

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Gabinete da Prefeita*

**LEI MUNICIPAL Nº 2001 DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, NO ÂMBITO  
DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, DA SEMANA  
MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO  
AOS ACIDENTES DE MOTOCICLETAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Combate e Prevenção aos Acidentes de Motocicletas e dá outras providências.

Parágrafo Único – A Semana ora instituída será realizada anualmente no período de 23 a 27 de junho, semana em que se comemora o dia do motoqueiro.

Art. 2º - Os objetivos da Semana de Combate e Prevenção aos Acidentes de Motocicletas, são:

I – incentivar ações preventivas e campanhas educativas de combate e prevenção a acidentes de motocicletas;

II – apoiar atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol da diminuição de acidentes de motocicletas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 28 de junho de 2013.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**PREFEITA MUNICIPAL**